

EDITAL DE LEILÃO Nº 197/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **197/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 470, 20/05/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 13, 23.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 55 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 77 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15/03/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 16/03/2023 às 17:00;

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08/03/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO SABARA - AV. ALBERT SCHARLE, Nº 2260, BAIRRO PACIENCIA - SABARÁ

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 77, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 16 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 130.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 16 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 130.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua França, 58, Bairro Nações Unidas - Sabará, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na rua França, 58, Nações Unidas / Sabará, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SABARA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sabará, 16 de Fevereiro de 2023

FRANCIS DINIZ GUERRA
DELEGADO DE POLÍCIA
 1.189.315-3
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20014	Sucata	BA875574	GTW4032	Vw/Brasília	Bege	1980	RS 150,00
2	20014	Sucata	9C2MC27002R000627	GXL1821	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 450,00
3	20014	Sucata	94J2XECA55M004270	GWG4263	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	RS 150,00
4	20014	Sucata	9BD15802AB6502411	MIK8797	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	RS 450,00
5	20014	Sucata	9BD17302514020396	GZK0975	Fiat/Palio Weekend Elx	Verde	2001	RS 500,00
6	20014	Sucata	9362AN6A96B018397	HCM5076	Peugeot/206 16 Holid Fx	Preta	2005	RS 600,00
7	20014	Sucata	93YLSR7UHAJ435544	HMY9878	Renault/Logan Exp 16	Prata	2010	RS 500,00
8	20014	Sucata	9BD146000M3754602	GMU0166	Fiat/Premio S1 1.6	Cinza	1991	RS 400,00
9	20014	Sucata	9C2KC1640AR038015	HMU3216	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	RS 350,00
10	20014	Sucata	9BD15802554645619	HCL6514	Fiat/Uno Mille Fire	Fantasia	2004	RS 400,00
11	20014	Sucata	LE6PCKLL781216247	HHQ6334	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	RS 200,00
12	20014	Sucata	9C2JC30102R036152	GVN3397	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 400,00
13	20014	Sucata	9CDNF41LJ9M312112	HJQ2398	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	RS 150,00
14	20014	Sucata	9BD255383T8484024	GML4459	Fiat/Fiorino Trekking	Azul	1996	RS 150,00
15	20014	Sucata	94J2XMG77M020619	HGT3911	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	RS 100,00
16	20014	Sucata	9C2MC270WWR011587	GVB8892	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 400,00
17	20014	Sucata	9C2JC30708R631963	HHN8783	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
18	20014	Sucata	9C2JC30706R890850	HCZ7888	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
19	20014	Sucata	9BWZZZ377TT121910	GVR9586	Vw/GoI 1000i	Preta	1996	RS 600,00
20	20014	Sucata	9BD146100S5583783	GNJ5521	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 450,00
21	20014	Sucata	9BWZZZ377TT110629	CEZ8386	Vw/GoI 1000i	Preta	1996	RS 650,00

22	2004	Sucata	9BWZZ331VP032214	CQK4187	Vw/Quantum	Azul	1997	RS 500,00
23	2004	Sucata	9BGJG69RRRB064612	GRB1109	Gm/Monza Gl	Cinza	1994	RS 350,00
24	2004	Sucata	LSYCD2D7EG231526	PVA2206	I/Jinbei Shineray Trucks	Prata	2013	RS 1.200,00
25	2004	Sucata	9BFZF16P178048771	DSR1284	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2006	RS 1.200,00
26	2004	Sucata	9C2KC1640AR017492	HJQ2883	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2010	RS 600,00
27	2004	Sucata	9BWZZ374YT098268	GXT5923	Vw/Parati 16v	Preta	1999	RS 700,00
28	2004	Sucata	9BD146000M8218170	GNM5988	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Bege	1991	RS 500,00
29	2004	Sucata	8A1B53PZZS006731	GTY8741	Imp/Renault 19 Rn	Vermelha	1995	RS 450,00
30	2004	Sucata	9362A7LZ95B004038	HCG1978	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	RS 500,00
31	2004	Sucata	5C11AJC132233	GQM1385	Gm/Chevette	Branca	1979	RS 100,00
32	2004	Sucata	ZFA160000R5059143	GTD7340	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 350,00
33	2004	Sucata	9BWZZ377VT070186	GUR8107	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 450,00
34	2004	Sucata	9BD178858W0538654	GSO8345	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 500,00
35	2004	Sucata	9BD17301334087656	GYG9835	Fiat/Palio Weekend Ex	Prata	2003	RS 650,00
36	2004	Sucata	9BWZZ54ZNB243529	GNP6354	Vw/Apollo Gl	Prata	1992	RS 450,00
37	2004	Sucata	9BD146000K3482484	GMG1886	Fiat/Uno S	Bege	1989	RS 400,00
38	2004	Sucata	9BD25504988840173	HJG8885	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	RS 750,00
39	2004	Sucata	9C2JC30707R149914	HDU5717	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
40	2004	Sucata	9BD178258V0285876	JYM9157	Fiat/Palio 16v	Vermelha	1997	RS 250,00
41	2004	Sucata	9BWZZ30ZLT018544	GMR2979	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1990	RS 350,00
42	2004	Sucata	9C6KE092080193752	HGT0256	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 300,00
43	2004	Sucata	9BD178858W0578064	GTT3412	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 350,00
44	2004	Sucata	9BGTC11UJHC110228	GYZ5313	Gm/Chevette Sl	Cinza	1987	RS 350,00
45	2004	Sucata	9BD146000N3884423	GOI4093	Fiat/Uno Mille	Preta	1992	RS 350,00
46	2004	Sucata	9BD27803A87059588	MRX4716	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2008	RS 1.000,00
47	2004	Sucata	9BFZZ54ZSB792244	GTZ1458	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	RS 450,00
48	2004	Sucata	8A1B53PZZTS011640	GVR2551	Imp/Renault 19 Rn	Cinza	1996	RS 350,00
49	2004	Sucata	9BWZZ30ZGT182280	GVT7618	Vw/Parati Ls	Verde	1986	RS 350,00
50	2004	Sucata	5E11JCC121525	GNI4948	Gm/Chevette	Azul	1983	RS 350,00
51	2004	Sucata	9BGJK11YKKB052270	GMZ3021	Gm/Monza S/E 2.0	Marrom	1989	RS 450,00
52	2004	Sucata	9BD146000R5383173	GTD6878	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 350,00
53	2004	Sucata	9BGTE11UHGC116038	GQN0917	Gm/Chevette	Prata	1986	RS 300,00
54	2004	Sucata	9BWZZ32ZJP209540	GTH4407	Vw/Santana Cl	Azul	1988	RS 350,00
55	2004	Sucata	9BD146000R5236031	GPR3957	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 0,00
56	2004	Sucata	9BD146097S5602695	GTY3764	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	RS 350,00
57	2004	Sucata	9BFZZZGDAVB563484	GOL6555	Ford/Ka	Azul	1997	RS 210,00
58	2004	Sucata	9BWZZ33ZGP226199	GPI6191	Vw/Quantum C	Verde	1986	RS 300,00
59	2004	Sucata	9BD146000P8316552	GPN1772	Fiat/Fiorino Pick Up	Branca	1993	RS 200,00
60	2004	Sucata	9BD146107T5820743	GUL5012	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	RS 450,00
61	2004	Sucata	93YJAMG25XJ002032	GXW5696	Renault/Scenic Rt 2.0	Verde	1999	RS 400,00
62	2004	Sucata	9C2KC1680CR307621	OLY3484	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 250,00
63	2004	Sucata	9C2JC4110CR458706	HJI1193	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 150,00
64	2004	Sucata	9BD178837V0345472	JLW4170	Fiat/Palio Weekend	Branca	1997	RS 450,00
65	2004	Sucata	95VCA3J59AM001557	HJO8467	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	RS 200,00
66	2004	Sucata	9BFZZZFDVAVB105022	GVX9236	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 400,00
67	2004	Sucata	93YLB06152J344646	HAB6670	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Cinza	2002	RS 450,00
68	2004	Sucata	9BWZZ379TT025564	GOW8220	Vw/Parati Gli 1.8	Prata	1996	RS 450,00
69	2004	Sucata	9BWZZ377RT009218	GTC6243	Vw/Gol Cli	Azul	1994	RS 550,00
70	2004	Sucata	9BD146000R5166914	GTS0251	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 400,00
71	2004	Sucata	9BWAA05U39P050107	HKC4A25	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	RS 450,00
72	2004	Sucata	9C2KC08106R917940	HDL7728	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 200,00
73	2004	Sucata	9BWZZ55ZRB541859	GQN9327	Vw/Logus Gli 1.8	Vermelha	1994	RS 250,00
74	2004	Sucata	9BD178016T0076399	GVS5686	Fiat/Palio Ed	Branca	1996	RS 350,00
75	2004	Sucata	9BWZZ30ZGT180289	GLX7A85	Vw/Gol Ls	Branca	1986	RS 400,00
76	2004	Sucata	9BWZZ32ZNP036603	KMU1629	Vw/Santana Gl 2000	Cinza	1992	RS 350,00
77	2004	Sucata	9BD146000S5560227	GTV9404	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	RS 250,00

78	2004	Sucata	9BD15808814201033	GZD4649	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS 450,00
79	2004	Sucata	9BD146067T5809931	GUX0795	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	RS 400,00
80	2004	Sucata	9BGTE11UHHC134218	GTW4171	Gm/Chevette	Azul	1987	RS 300,00
81	2004	Sucata	9BD178835X0905980	GWR6795	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	1999	RS 450,00
82	2004	Recuperável	9C2JC250WVR040209	GQJ8152	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 700,00
83	2004	Recuperável	9C2KC08106R023220	HCP3843	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 700,00
84	2004	Recuperável	9C2KC2200JR110840	QNE7974	Honda/Cg 160 Fan	Branca	2017	RS 650,00
85	2004	Recuperável	LE8PCKL3581003353	HJO4111	I/Fym Fy150 3	Prata	2008	RS 750,00
86	2004	Recuperável	9C2MC35003R128913	HAF2908	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 900,00
87	2004	Recuperável	9C2KC2200GR103303	PWZ6521	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2015	RS 1.200,00
88	2004	Recuperável	9C2KC08105R033862	HBB9861	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 700,00
89	2004	Recuperável	9C2JC4110FR112692	PVV5745	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	RS 950,00
90	2004	Recuperável	9C2KC1550AR133345	HAQ6639	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 850,00
91	2004	Recuperável	95VGF3L2BCM010541	HLW4860	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	RS 900,00
92	2004	Recuperável	9C6KE094070011486	HDC4283	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	RS 1.000,00
93	2004	Recuperável	9C2JC30708R158123	HIF7941	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 700,00
94	2004	Recuperável	9C6KE122090035392	HKD2581	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 600,00
95	2004	Recuperável	9C2JC4110AR057745	HKK3371	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 350,00
96	2004	Recuperável	9C2JC4110BR772815	HFN6020	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 800,00
97	2004	Recuperável	9C2JC30706R903007	HEG3047	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 750,00
98	2004	Recuperável	9BWCA05W37T061218	HFG6378	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 4.000,00
99	2004	Recuperável	9C2JC4110CR468743	HJZ2822	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 800,00
100	2004	Recuperável	9C2JC30101R067939	GXD4943	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
101	2004	Recuperável	9BWZZZ377TT086488	GUJ8927	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	RS 1.800,00
102	2004	Recuperável	9BWZZZ373XP060137	KLP3566	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 1.500,00
103	2004	Recuperável	9BD146000R5388432	KFS0480	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 1.000,00
104	2004	Recuperável	9C2HA07003R018035	HAI2118	Honda/C100 Biz	Preta	2002	RS 400,00
105	2004	Recuperável	9C2ND07008R015003	HHV3314	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	RS 5.000,00
106	2004	Recuperável	9C2HB0210AR118747	HIR3586	Honda/Pop100	Preta	2010	RS 400,00
107	2004	Recuperável	9C2KC2500JR014320	QOE9360	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	RS 2.000,00
108	2004	Recuperável	9BD178226T0029333	GUL6591	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 2.000,00
109	2004	Recuperável	9C2JC1911HR116034	GVA2430	Honda/Mi 125	Vermelha	1987	RS 700,00
110	2004	Recuperável	95VGF3J2BCM007626	HHA0847	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	RS 900,00
111	2004	Recuperável	9BWK05Z844032712	HAV4480	Vw/Fox 1.6	Prata	2004	RS 4.000,00
112	2004	Recuperável	9C2KC1550AR121171	HKK1161	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 750,00
113	2004	Recuperável	9C2KD04209R033407	HAQ6414	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2009	RS 900,00
114	2004	Recuperável	8AWZZZ30ZRJ087913	GTX7461	Imp/Vw Voyage Gl	Verde	1994	RS 1.000,00
115	2004	Recuperável	9C2MC35008R073873	HHO3196	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 800,00
116	2004	Recuperável	9C2MD4100HR025820	QOB5776	Honda/Xre 190	Preta	2017	RS 4.000,00
117	2004	Recuperável	9BGSC08ZTTC757580	GUJ7877	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 1.200,00
118	2004	Recuperável	9C2JC30706R947895	HCZ8136	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
119	2004	Recuperável	9C2NC4310CR004146	HGJ4927	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 2.500,00
120	2004	Recuperável	9C2JC30705R006107	HCN2901	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 4.000,00
121	2004	Recuperável	9C2KC16109R027329	HHN9810	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 1.400,00
122	2004	Recuperável	9BWZZZ373WP575839	GWT3318	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	RS 1.300,00
123	2004	Recuperável	9C2JC30708R632775	HIH3241	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 650,00
124	2004	Recuperável	9C2KC1680FR224232	PXA9805	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	RS 2.000,00
125	2004	Recuperável	9C2JC4110CR462502	HLK0469	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
127	2004	Recuperável	9BD178237V0184332	GVV8178	Fiat/Palio El	Laranja	1997	RS 1.500,00
128	2004	Recuperável	9C2KC15109R026567	HIY6434	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	RS 1.200,00
129	2004	Recuperável	9BWCA05X62P038025	GZW1034	Vw/Gol Highway	Cinza	2001	RS 4.500,00
130	2004	Recuperável	9C6KE092070064008	HDY5720	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 900,00